



**EDITAL DO CONCURSO CULTURAL Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 682/2018**

**VI FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO “CANTO ABERTO” DE TRÊS PONTAS/MG E
I FESTIVAL LOCAL DA CANÇÃO “DA CASA”**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas torna públicas as normas e os procedimentos para a participação do **VI Festival Nacional da Canção de Três Pontas-MG “Canto Aberto”**, integrando a I Semana Artística Canto Aberto de Arte e Cultura, com a fase local do festival que denominar-se-á “Da Casa”, em alusão e valorização dos artistas locais, o qual deverá observar as normas e condições estabelecidas no presente Edital, que poderá ser retirado no Conservatório Municipal de Música Heitor Villa Lobos, localizado na Rua Olinto Reis Campos, nº 206 – Jardim Brasil, Três Pontas/MG, no horário compreendido das 08:30 horas às 16:30 horas, ou pelo site www.trespontas.mg.gov.br.

I - DO EVENTO

1.1 - I Semana Artística Canto Aberto - Evento de Cunho Cultural com movimento de palestras, rodas de conversa, apresentações de rua, concursos escolares de pintura, desenho, festival estudantil de música (pequenos talentos), artes plásticas em geral, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2018, a partir das 20 horas, na Tenda Cultural situado na Praça Cônego Victor, Centro de Três Pontas/MG, sendo dia 09 de agosto a classificação da fase local do festival “Da Casa”, dia 10 a eliminatória nacional, e dia 11 a final incluindo as duas etapas.

II - DO PÚBLICO ALVO

2.1 - O presente concurso é dirigido a quaisquer interessados, maiores de 18 (dezoito) anos, com exceção dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora, seus parentes até o 3º grau e servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Cada participante poderá concorrer com apenas 02 (duas) composições, individual ou em coautoria, na fase classificatória (primeira fase), sendo que apenas uma delas poderá ser classificada para a segunda fase.

3.2 - A participação está aberta a todo gênero musical, desde que seja em língua portuguesa.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição deve ser realizada no período de **11 de maio de 2018 a 29 de junho de 2018, presencialmente** no Conservatório Municipal de Música Heitor Villa Lobos, localizado na Rua Olinto Reis Campos, nº 206 – Jardim Brasil, Três Pontas/MG, no



horário compreendido das 08:30 horas às 16:30 horas, ou **via Correios**, devendo ser encaminhada para o mesmo endereço, ou ainda **por meio digital** no endereço festivalcantoaberto@trespontas.mg.gov.br. O interessado deverá certificar-se do recebimento da inscrição até o último dia previsto, através dos canais de comunicação com a comissão organizadora.

4.1.1 - A inscrição dos interessados terá um custo de R\$ 15,00 (quinze reais) por música inscrita, devendo este valor ser recolhido ao município de Três Pontas mediante **depósito identificado** no Banco do Brasil, agência 0421-9, conta corrente nº 17.882-9, conta esta pertencente ao Fundo Municipal de Cultura.

4.1.2 - No ato da **inscrição presencial** ou via **Correios**, deverá ser apresentado 01 (um) envelope lacrado e endereçado à Comissão Organizadora, devendo constar junto ao Remetente, para efeito de identificação “**Nacional**” ou “**Local**”.

4.1.3 - As inscrições feitas através do **correio eletrônico** deverão conter todo material de inscrição em uma ÚNICA mensagem, tendo como assunto a frase “**Inscrição Canto Aberto**” e a identificação “**Nacional**” ou “**Local**”, mesmo no caso do envio de mais de uma música, acompanhado de todos os outros arquivos solicitados pelo presente regulamento. Em caso de dúvidas, entrar em contato no telefone: (35) 3266-2037.

4.1.3.1 - O **ENVELOPE** ou **MENSAGEM DE CORREIO ELETRÔNICO** deverá conter:

A) 05 (cinco) cópias da letra da música inscrita, em papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome da música, mas sem identificação dos autores e a mensagem de correio eletrônico deverá conter um único arquivo contendo a letra da música, na mesma formatação descrita;

Obs.: as letras devem ser escritas em português, podendo conter apenas termos em outro idioma.

B) 01 (uma) mídia digital contendo a gravação integral da música inscrita, sendo uma música por mídia, em formato mp3, com identificação do nome da música ali contida, com o arranjo e interpretação fiéis à eventual apresentação no festival;

Obs.: a qualidade da gravação será de inteira responsabilidade dos participantes; as gravações inaudíveis, ou que apresentarem interferências que prejudiquem a avaliação destas, serão rejeitadas pela Comissão de Seleção, e ensejará a desclassificação imediata da música. A mídia contendo a gravação não será em hipótese alguma devolvida aos participantes, e será arquivada junto ao procedimento.

C) Comprovante de depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), a que se refere o item 4.1.1 deste Título IV, sem o qual a inscrição não será validada;

D) Ficha de inscrição, integralmente preenchida, sem emendas ou rasuras, conforme formulário próprio constante do ANEXO I;



E) Cópia dos documentos pessoais, RG e CPF, bem como um comprovante de residência atual em nome do inscrito titular que receberá o pagamento em caso de premiação;

F) Pequena biografia artística do(s) compositor(es) e do(s) intérprete(s), contendo no máximo 10 (dez) linhas, em papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12.

G) Mapa de palco, que deverá ser rigorosamente respeitado na apresentação, sob pena de desclassificação.

4.1.4 - As músicas deverão ser inéditas e originais, ou seja, músicas que não tenham sido objeto de comunicação ou transmissão ao público, sob qualquer forma, ou fixação de qualquer natureza, e não apresentem conteúdo plagiado ou adaptação de outras obras, tanto com relação à melodia quanto à letra da composição.

4.1.5 - As músicas não poderão apresentar conteúdo preconceituoso ou que violem direitos humanos ou de terceiros, situação que levará imediatamente à desclassificação do candidato.

4.1.6 - O candidato que não cumprir as exigências deste Edital será automaticamente desclassificado.

4.1.7 - O candidato que comprovar residência na cidade de Três Pontas poderá concorrer ao Festival “Nacional” e/ou “Local”, bastando identificar nos envelopes/e-mail com a palavra “Nacional” ou “Local”, como previsto no item 4.1.3 deste Título IV, e neste caso, poderá concorrer com duas músicas, uma na fase Nacional e uma na fase Local; os candidatos cujos envelopes não contenham identificação quanto ao Festival “Nacional” ou “Local”, que comprovem residência em Três Pontas, serão automaticamente enquadrados no Festival Local “Da Casa”.

4.1.8 - O número de inscrição poderá ser obtido através de consulta pelo telefone de contato ou pelo e-mail do festival.

4.2 - Das Autenticidades e Responsabilidades

4.2.1 - A autenticidade das informações declaradas pelos candidatos, ao preencherem a Ficha de Inscrição será avaliada pelos membros da Comissão de Classificação e Seleção. Serão desclassificadas as inscrições que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento.

4.2.2 - O prazo previsto no item 4.1 do Título IV é preclusivo do direito de participação. Não serão aceitos os envelopes protocolados após o horário e data fixados, sendo aceito e-mail que for recebido até às 23h59min do último dia previsto para as inscrições.

4.2.3 - Será de inteira responsabilidade do participante a apresentação do trabalho, não se levando em consideração reclamações por erros manifestados após o encerramento das inscrições.



4.2.4 - Ao efetuar a sua inscrição o participante estará automaticamente concordando com as regras estabelecidas neste edital.

V - DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

5.1 - À Comissão Organizadora, criada pelo Decreto nº 10.141, de 1 de março de 2018, compete:

- a) Designar a Comissão de Triagem, composta por no mínimo 04 (quatro) membros, que serão responsáveis pela avaliação e seleção de 20 (vinte) músicas, que concorrerão na fase classificatória;
- b) Designar a Comissão Julgadora, composta por no mínimo 05 (cinco) membros ligados à música (músicos, maestros, professores de música e ou artes, produtores musicais, professores ligados ao meio musical), que serão responsáveis pela avaliação e definição das 1ª a 3ª colocadas, melhor intérprete e música mais comunicativa, de acordo com critérios de avaliação e desclassificação previstos neste Regulamento.
- c) Divulgar o resultado final do concurso através da imprensa local, por meios de comunicação virtual e de cartaz afixado no prédio da Prefeitura Municipal, Casa da Cultura e demais locais públicos que entender necessário.
- d) Substituir e nomear suplente, no caso de eventual desistência ou impedimento de membro da Comissão Julgadora;
- e) Excluir do concurso, em qualquer fase, o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem ou não cumprir as normas deste Edital.

5.2 - À Comissão Julgadora compete:

- a) Antes de iniciar os trabalhos, eleger o seu presidente, que passará a conduzir os trabalhos burocráticos da mesma;
- b) Dar a nota para as músicas avaliadas;
- c) Lavrar ata do julgamento para escolha das músicas;
- d) Classificar as músicas apresentadas para o presente concurso.

5.3 - A Comissão Julgadora será soberana em suas decisões, durante as etapas do concurso. Restringir-se-á à avaliação: do conteúdo da letra da música, da melodia, do arranjo, do ritmo, da harmonia, interpretação, apresentação no palco, além da originalidade, criatividade e inovação.

VI - DO CONCURSO



6.1 - O concurso visa selecionar e premiar as 03 (três) melhores músicas inscritas, o melhor intérprete e a música mais comunicativa, de acordo com o julgamento e classificação realizado pela Comissão Julgadora conforme descrito nos itens 10.5.1 (fase nacional) e 10.5.2 (fase local).

VII - DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 - O Concurso será realizado em três etapas, sendo:

- a) 1ª etapa classificatória;
- b) 2ª etapa eliminatória;
- c) 3ª etapa final (premiação).

VIII - 1ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA)

8.1 – Na primeira etapa serão analisadas as inscrições pela Comissão de Triagem, desclassificadas aquelas que descumpriram alguma das exigências deste Regulamento, e feita a classificação das músicas tanto das inscrições locais quanto das nacionais;

8.1.1 - A 1ª etapa ocorrerá entre os dias **30 de junho de 2018 a 20 de julho de 2018**.

8.1.2 – Em ambas as categorias, local e nacional, será feita a classificação de suplentes em número de 3 três para a fase local e 5 (cinco) para a fase nacional, para eventual hipótese de não confirmação de presença do candidato que tiver sua música classificada até a data estipulada pela Comissão Organizadora; caso seja necessário, será feita a convocação dos suplentes para a confirmação de presença, obedecida a ordem de classificação.

8.2 - A comissão irá julgar as músicas de acordo com critérios de avaliação e desclassificação previstos neste edital, para ambas as Fases, local e nacional.

8.3 - As músicas inscritas serão avaliadas na **1ª etapa** segundo os seguintes critérios:

1. Originalidade
2. Criatividade
3. Conteúdo da letra
4. Melodia
5. Arranjo

8.3.1 – Cada avaliador atribuirá notas de 0 a 10 a cada critério a ser avaliado.

8.3.2 – Serão desclassificadas as músicas que obtiverem a pontuação inferior a 30 (trinta) pontos, bem como aquelas que não cumprirem as recomendações descritas nos itens 4.1.4 e 4.1.5 do Título IV deste regulamento.

8.3.3 - A pontuação final será a soma dos pontos atribuídos pela Comissão de Triagem em todos os critérios que serão avaliados.



8.3.4 - Serão selecionadas na 1ª etapa as 20 (vinte) músicas que obtiverem a maior pontuação na fase nacional e as 10 (dez) músicas que obtiverem maior pontuação na fase local.

8.3.5 - Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério para desempate:

- a) maior pontuação no critério melodia;
- b) maior pontuação no critério letra;
- c) maior pontuação no critério originalidade;

8.4 - Ao final da primeira etapa (classificatória) os participantes autores das 20 (vinte) músicas selecionadas, serão declarados classificados para a segunda etapa (eliminatória) do presente Concurso bem como 5 músicas suplentes.

8.5 - O RESULTADO da primeira etapa será divulgado no dia 23 de julho de 2018 mediante publicação no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Três Pontas, na Casa da Cultura e demais sites divulgadores deste festival.

8.5.1 - Caberá à Comissão Organizadora a comunicação pessoal dos classificados mediante e-mail, telefone, ou por Correio.

8.5.2 - Os classificados, sejam para a etapa local ou nacional, deverão confirmar a participação na segunda etapa (eliminatória) do concurso até o dia 27 de julho de 2018, sob pena de desclassificação e, nesta hipótese, será observado o disposto no item 8.1.2 deste Título VIII para que sejam completadas as vagas.

IX - 2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA)

9.1 - As 20 (vinte) músicas classificadas na fase nacional bem como as 10 (dez) músicas classificadas na fase local deverão ser apresentadas “ao vivo” em evento público, podendo ser interpretadas pelo seu autor ou por intérpretes por eles indicados, tal como gravação apresentada na inscrição, e serão avaliadas pela Comissão Julgadora, formada por pessoas ligadas à música, (músicos, maestros, professores de música e ou artes, produtores musicais, professores ligados ao meio musical), escolhidos pela organização do concurso.

9.2 - A apresentação da 2ª etapa (eliminatória) ocorrerá no dia 09 de agosto de 2018 para a etapa local e no dia 10 de agosto de 2018 para etapa nacional, com início 20h, na Tenda Cultural que será instalada na Praça Cônego Victor, Centro de Três Pontas - MG.

9.2.1 - O autor ou intérprete da música classificada deverá comparecer para sua apresentação, com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início da competição, portanto, até às 19h30min.

9.2.2 - Cada intérprete, dupla e/ou grupo terá direito a 15 minutos para a passagem de som no dia da apresentação.

9.2.3 - Será obedecida a ordem de chegada dos intérpretes para a passagem de som, que ocorrerá das 13h às 18h do dia do evento, impreterivelmente.



9.2.4 - É proibido o uso de “samplers”, pré-gravações em midi ou outro recurso tecnológico de áudio pré-gravado.

9.3 - O(os) autor(es) ou intérprete(es) da música classificada será(ão) avaliado(s) durante a sua apresentação pela Comissão Julgadora.

9.4 - No julgamento da 2^a etapa (eliminatória) serão avaliados os seguintes critérios:

1. letra
2. música
3. interpretação
4. arranjo

9.5 - A pontuação final será a soma dos pontos atribuídos pelos jurados em todos os critérios que serão avaliados.

9.5.1 - Serão classificados para a 3^a etapa (final e premiação) os 10 (dez) candidatos autores das músicas que obtiverem a maior pontuação na 2^a etapa (eliminatória) da fase Nacional bem como os 5 (cinco) candidatos autores das músicas que obtiverem a maior pontuação na fase Local.

9.5.2 - Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério para desempate:

- a) maior pontuação no critério melodia;
- b) maior pontuação no critério letra;
- c) maior pontuação no critério arranjo;

9.6 - Ao final da 2^a etapa as 10 (dez) músicas selecionadas da fase Nacional e as 5 (cinco) da fase Local, serão declaradas classificadas para etapa final do presente Concurso, sendo eliminados os demais candidatos.

X - 3^a ETAPA - PREMIAÇÃO FINAL

10.1 - As 10 (dez) músicas classificadas da fase Nacional bem como as 5 (cinco) músicas classificadas da Etapa Local “Da Casa” deverão ser apresentadas “AO VIVO” em evento público, podendo ser interpretadas pelo seu autor ou por intérpretes por ele indicados e serão julgados pela Comissão Julgadora formada por 05 (cinco) membros, pessoas ligadas à música (músicos, maestros, professores de música e ou artes, produtores musicais, professores ligados ao meio musical), escolhidos pela organização do concurso.

10.2 - O autor ou intérprete da música classificada deverá comparecer para a sua apresentação com uma antecedência de 30 (trinta) minutos, antes do início da competição, portanto até às 19:30 horas, do dia 11 de agosto de 2018.

10.2.1 - A apresentação final ocorrerá no dia 11 de agosto de 2018, a partir das 20h na Tenda Cultural à Praça Cônego Victor, Centro, Três Pontas - MG.

10.2.2 - Não haverá passagem de som no dia 11 de agosto;



10.3 - As músicas inscritas serão avaliadas na **etapa final** segundo os seguintes critérios:

1. letra
2. música
- 3- interpretação
- 4- arranjo

10.4 - A pontuação final será a soma dos pontos atribuídos pelos jurados em todos os critérios que serão avaliados.

10.5.1 - Serão classificadas na etapa final para fins de premiação na Categoria Nacional as 03 (Três) músicas, o melhor intérprete e a música mais comunicativa que obtiverem a maior pontuação;

10.5.1.1 – Todas as notas serão atribuídas pelo corpo de jurados, com exceção do Item “música mais comunicativa” que será eleita por voto popular através de cédula ou aplicativo de celular ou internet ou quaisquer outros métodos que a comissão organizadora julgar pertinente;

10.5.2 – Serão Classificadas para fins de Premiação na Categoria Local “Da Casa” as 3 (Três) músicas que obtiverem a maior pontuação;

10.6 - Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério para desempate das músicas quem obtiver a:

- a) maior pontuação no critério melodia;
- b) maior pontuação no critério letra;
- c) maior pontuação no critério arranjo;

10.7 - Em caso de empate entre os intérpretes, será utilizado o seguinte critério para desempate quem obtiver a:

- a) maior pontuação no critério apresentação no palco;
- b) maior pontuação no critério originalidade;
- c) sorteio.

10.8 - Em caso de empate entre a Música mais comunicativa, será utilizado o seguinte critério para desempate quem obtiver a:

- a) maior aclamação popular através da manifestação do público presente;

XI - DA PREMIAÇÃO

11.1 - Valores das premiações da Fase Nacional:

- Premiação para a Etapa 1: R\$ 10.000,00 (R\$ 500,00 para cada música classificada);
- Premiação para a Etapa 2: R\$ 2.000,00 (R\$ 200,00 para cada música classificada);
- Premiação para a Etapa 3:
 - 1º Lugar: R\$ 4.000,00
 - 2º Lugar: R\$ 3.000,00



3º Lugar: R\$ 2.000,00
Melhor Intérprete: R\$ 1.000,00
Música Mais Comunicativa: R\$ 1.000,00

11.2 – Valores das premiações da Fase Local:

1º Lugar – R\$ 1.500,00
2º Lugar – R\$ 1.000,00
3º Lugar – R\$ 500,00

11.2.1 – Todos os Ganhadores receberão juntamente com a Premiação em Dinheiro, troféus com nomes de celebridades Trespontanas da Música e/ou outra arte que tenha despontado, podendo ser nomes vivos ou *in memoriam* escolhidos pela Comissão Organizadora do Festival.

11.2.2 - Os prêmios serão pagos aos vencedores do concurso, no final do evento.

XII – DA PREMIAÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO DA FASE NACIONAL – 1ª e 2ª ETAPAS

12 – Todos os participantes classificados na 1ª etapa receberão um prêmio no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** por música classificada;

12.1 – Aos 10 (dez) classificados na segunda etapa, após a apresentação do dia 10 de agosto de 2018, receberão mais um prêmio no valor de **R\$ 200,00, podendo a Comissão Organizadora convocá-los ou não para “Pockets Shows” nas premiações dos eventos da 1ª Semana Artística Canto Aberto;**

12.2 – Todos estes valores serão repassados aos seus respectivos detentores de direitos no final do evento **ou a qualquer momento disponível a critério da organização do evento.**

XIII – DA RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES:

13 - São de responsabilidade dos participantes:

- deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação para o local onde se realizará o concurso;
- apresentar a sua música “AO VIVO”, sem uso de play back, no local onde será realizado o evento, caso tenha sido selecionado para a etapa eliminatória e para a etapa final do presente concurso;
- comparecer para a sua apresentação com uma antecedência de 30 (trinta) minutos antes do início da competição, portanto, até às 19 e 30 horas.

IV – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

14 - São de responsabilidade do Município:



- a) disponibilizar estrutura necessária para que os participantes possam se apresentar perante o público;
- b) disponibilizar o local onde será realizado o evento;
- c) disponibilizar aos participantes do evento os seguintes itens de palco: bateria completa, sem os pratos, amplificadores para baixo e guitarra;
- d) divulgar o evento;
- e) efetuar o pagamento da premiação para os 20 (vinte) candidatos selecionados para a 2ª etapa eliminatória do presente concurso, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), após o anúncio das 10 (dez) classificadas para a etapa final ou atendendo o item 12 deste regulamento;
- f) efetuar o pagamento da premiação para os 10 (dez) candidatos selecionados para a etapa final do presente concurso, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), após a declaração dos vencedores da 2ª Etapa, atendendo o item 12.1 deste.

14.1 – Todos os Pagamentos serão efetuados por membros de uma Comissão Nomeada pela organização do Festival formada por profissionais do Serviço Contábil e/ou Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Pontas, desonerando a Organização funcional e Artística do Evento e para maior transparência com as responsabilidades financeiras e prestação de contas do Festival.

XV - DOS RECURSOS

15.1 - Após a divulgação do resultado do festival decorrerá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal e fundamentada de quaisquer denúncias, findo o qual não haverá qualquer possibilidade de reclamação.

15.2 - Os recursos serão interpostos, em conformidade com este regulamento e suas alterações, e serão julgados pela Comissão Julgadora do Concurso, mediante Parecer da Procuradoria Geral do Município;

15.3 - O concorrente somente terá acesso à avaliação de seu próprio trabalho, para quaisquer fins, inclusive o de recurso, vedada a apresentação da avaliação das demais concorrentes.

XVI - DOS DIREITOS AUTORAIS

16.1 – O(s) autor(es) das músicas vencedoras cederão a propriedade intelectual da música por prazo indeterminado ao Município de Três Pontas/MG, que se reserva o direito de divulgar, publicar e gravar as músicas, mencionando os nomes dos autores.

16.2 – Ao apresentarem a declaração cedendo os direitos autorais, conforme art. 111 da Lei nº 8.666/93, por ocasião da inscrição, os inscritos autorizam a Prefeitura Municipal de Três Pontas, através do Executivo Municipal, a usar, a seu critério, qualquer publicidade em torno de seus nomes e suas músicas, isentando-o de qualquer ônus e indenização.

16.3 – Será considerado quitado e pertencente ao Poder Público Municipal, através da premiação, quaisquer direitos, tais como pagamento de direitos autorais.



16.4 - Os candidatos deverão ceder o uso de sua imagem e divulgação da música ao Poder Público Municipal.

XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os créditos pelos quais correrão as despesas são oriundos de recursos próprios, classificados na seguinte dotação orçamentária: 020104122 2051 2.002 339031 – ficha 659, Gabinete.

XVIII - CRONOGRAMA

- 18.1** – Divulgação do Evento: a partir de 10 de maio de 2018;
- 18.2** – Inscrições: de 11 de maio a 29 de junho de 2018;
- 18.3** – Fase Classificatória: de 30 de junho a 20 de julho de 2018;
- 18.4** – Apresentação (eliminatória): 9 e 10 de agosto de 2018;
- 18.5** – Apresentação (final): 11 de agosto de 2018.

XIX – DA PREMIAÇÃO DA I SEMANA CULTURAL CANTO ABERTO

19.1 – Serão realizadas ações que visem divulgação, participação e integralização de toda a sociedade trespontana, especialmente a comunidade estudantil, onde acontecerão eventos com as demais secretarias da Prefeitura de Três Pontas.

19.2 – Para tais eventos haverá premiação para as seguintes ações: Concurso de Poesia, Fotografia, Maquetes e Festival de Música Estudantil.

19.3 – Valores das premiações da I SEMANA CULTURAL CANTO ABERTO:

- a) Vencedor do Concurso de Poesia: R\$ 500,00;
- b) Vencedor do Concurso de Fotografia: R\$ 500,00;
- c) Vencedor do Concurso de Maquete: R\$ 500,00;
- d) Vencedor do Concurso da Música Estudantil: R\$ 500,00.

19.4 – No caso de empate e/ou subdivisão em quaisquer categorias da **I SEMANA CULTURAL CANTO ABERTO**, o prêmio poderá ser rateado a critério da comissão julgadora;

19.5 – As categorias dispostas no item 19.3, serão regidas por regulamento próprio, elaborado pela comissão organizadora do festival.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A organização do evento se reserva o direito de mudar o regulamento em caso de força maior.



20.2 – Somente serão aceitas impugnações previstas na Lei Federal nº 8.666/93, os quais serão recebidos exclusivamente através do Protocolo da Prefeitura, no horário das 8h00min às 16h30min, devendo ser dirigidos à Comissão Organizado do Concurso.

20.3 – Além das disposições deste Edital, o presente concurso se sujeita à Legislação vigente. Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente procedimento, em parte ou no todo, mediante decisão justificada.

20.4 – Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, através do telefone (35) 3266-6246, com as servidoras Thaise e Keyre, ou pelo e-mail festivalcantoaberto@trespontas.mg.gov.br.

20.5 – As informações fornecidas pelos artistas ou grupos, bem como suas imagens poderão ser utilizadas pela Prefeitura Municipal de Três Pontas, para divulgação em mídias impressas, eletrônicas, dentre outras, inclusive no sítio oficial da Prefeitura (www.trespontas.mg.gov.br), além dos demais sites relacionados à divulgação do evento.

20.6 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

20.7 - Não haverá banda de apoio no palco.

20.8 – É parte integrante deste Edital o Anexo I – Ficha de Inscrição.

Três Pontas, 09 de maio de 2018.

Comissão Organizadora

Alex Tiso Chaves
Presidente

Pierre José Teodoro Alves
Membro

Dilma Célia F. Messina
Membro

Mauro Luis Marques
Membros

Maísa Patrícia Velloso
Membro

Tatiane Rôse Silva
Membro

Deivis Vitor dos Santos
Membros



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
VI FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO CANTO ABERTO
I FESTIVAL LOCAL DE TRÊS PONTAS “DA CASA”

NOME DA MÚSICA:	
NOME DO(S) AUTOR(ES):	
NOME DO(S) INTERPRETE(S):	
DADOS DO RESPONSÁVEL - NOME:	
ENDREÇO:	
CIDADE E ESTADO:	
CEP:	TEL FIXO:
TEL. CELULAR:	WHATSAPP:
EMAIL:	
RG:	CPF:

Declaro para os devidos fins que conheço e concordo com o disposto no regulamento do **VI Festival Nacional da Canção “Canto Aberto” e Festival Local “Da Casa” de Três Pontas – MG.**

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Inscrito